



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2226

Lidianópolis, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3721/2019 de 10/07/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
51 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
48 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>1.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 10 de julho de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2226

Lidianópolis, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2019

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

Pregão Presencial nº 013/2019

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019, objetivando a **aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira sobre rodas, de acordo com o Convênio nº 1.568/2018-SEDU, para o Município de Lidianópolis;**

II – Considerando os fundamentos apresentados pela empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** recebido no dia 28 de junho de 2019, optou-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** e **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** e

III – Assim, sou pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A;**

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 08 de julho de 2019.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município

---

#### CONVITE

**ADAUTO APARECIDO MANDU**, Prefeito Municipal de **LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** e **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no paço da câmara municipal de Lidianópolis no dia **24 de julho do presente ano, às 9:30h**, com o objetivo de apresentar e debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2020.

Lidianópolis, 10 de julho de 2019.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal